



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.º

LEI Nº 1 782/80

FRANCISCO DE ASSIS BOSQUÊ, Prefei
to do Município de Garça, Estado
de São Paulo, no uso de suas atri
buições, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e ele sanciona
e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autoriza
do a abrir um crédito especial no montante de Cr\$ 34.320,00 (Trin
ta e quatro mil, trezentos e vinte cruzeiros), destinado ao paga
mento de licença-prêmio ao funcionário - Sr. Ary Batista, refe
rente ao período de 02/4/74 a 02/4/79.

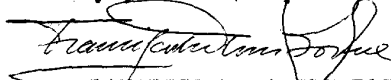
ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédito
far-se-á com o recurso da anulação parcial da seguinte dotação
do orçamento vigente:

31-03070212.10 - Gabinete do Diretor

3111 - Pessoal Civil Cr\$ 34.320,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na da
ta da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 06 de março de 1 980


FRANCISCO DE ASSIS BOSQUÊ
PREFEITO MUNICIPAL


SÉRGIO MORAIS
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

Registrada e publicada nesta
Divisão de Secretaria, na da
ta supra.-

EDC